



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 154

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 1373, de 04 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.410.000,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
0101 - <u>Câmara Municipal</u>	
0101.01010012.001 - Atividades Legislativas	
009/3.2.5.1.00 - Inativos.....	500.000,00
0700 - <u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0703 - <u>Divisão de Edificações Conservação de Próprios Municipais</u>	
0703.08421881.022 - Construção e Instalações de Escolas	
317/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	100.000,00
0703.13754281.029 - Construção de Postos de Saúde	
331/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	300.000,00
0800 - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
0802 - Divisão de Serviços Especiais	
0802.16885322.056 - Manutenção e Conservação da Estação Rodoviária	
400/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

0900 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
0903 - <u>Divisão de Atendimento Médico</u>	
0903.13754282.068 - Manutenção dos Postos de Saúde	
480/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	120.000,00
0903.15814872.069 - Ação Assistencial Imediata e Preventiva	
481/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
483/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
1200 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
1203 - <u>Divisão de Cultura</u>	
1203.08480212.093 - Administração da Divisão de Cultura	
661/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	50.000,00
1203.08482472.095 - Manutenção da Fanfarra e Banda Municipal	
677/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
679/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>20.000,00</u>
TOTAL	3.410.000,00

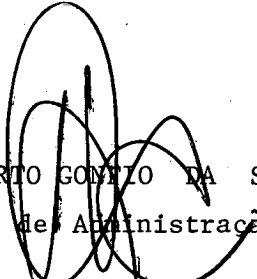
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 1990.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA
Secretário de Administração



JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Fazenda

